



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - CEP 35250-000 - Telefax: (33) 3244-1309 - GALILÉIA - MINAS GERAIS

Administração 2001/2004



*A força que vem do povo*

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG

Em 12/03/01

Sec. Municipal Administração

Lei Nº 007/2001

**REDUZ O VENCIMENTO DE DIRETOR ESCOLAR,  
VALOR ACIMA DE SECRETÁRIO, SUPERIOR  
HIERÁRQUICO.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais,  
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

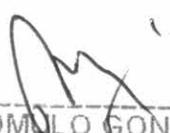
Art. 1º - Que pelo fato do Diretor Escolar ser subordinado ao Secretário Municipal de Educação, que teve seu salário fixado pela Lei n.º 13/00 de 19/09/00 em 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), com base nos Art. 41 § 1º da Lei Orgânica Municipal, Atrs. 37 XI, 39, 4º e 5º da CF/88, fica fixado o salário da Diretora Escolar Municipal de R\$1.520,95 (Um mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para R\$1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º - Que o cargo de diretor Escolar Municipal é de recrutamento amplo, e nos termos do Anexo IV da Lei 08/95 que estabelece a estrutura administrativa, o mesmo é de subordinação à Secretaria de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 12 de março de 2001.

SANCIONADO EM  
12/03/01  
Prefeito Municipal

  
RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.